



Município de  
**SEVER DO  
VOUGA**

# EDITAL

## SERVIÇO MUNICIPAL DE METROLOGIA

### Verificação Periódica dos Instrumentos de Medição

(Decreto-Lei nº.291/90 de 20 Setembro e Portaria nº.962/90 de 9 de Outubro)

O Presidente da Câmara Municipal torna público em conformidade com o estabelecido na legislação acima mencionada, que as empresas e estabelecimentos, que utilizem instrumentos de medição no exercício da sua atividade, devem promover a sua verificação periódica de 1 de janeiro a 30 de novembro.

O controlo metrológico é realizado no local onde se encontra instalado o instrumento de medição.

A verificação periódica deverá ser requerida em impresso próprio nas seguintes situações:

- Início de atividade
- Instrumento cuja verificação tenha caducado
- Aquisição de instrumentos novos ou usados
- Instrumentos cujas marcações ou selos tenham sido inutilizados

Os utilizadores deverão conservar os instrumentos de medição em bom estado de funcionamento e manter os documentos comprovativos do controlo metrológico junto dos mesmos.

Os utilizadores cujos instrumentos não forem submetidos à verificação periódica anual ficam sujeitos a processos de contraordenação. Poderão ainda de ficar impedidos do manuseamento dos instrumentos de medição, ou mesmo serem apreendidos.

Sever do Vouga, 3 de Janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Pedro Amadeu Lobo)